CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR CABO CARLOS-PT

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 500
DATA 29 MAR. 2016 HORAS 09:50
Carimbo/Assinatura

INDICAÇÃO Nº 084/2016.
(Vereador: Professor Cabo Carlos-PT)

Envio á Câmara Municipal do Projeto de Lei que garante a revisão anual da remuneração dos servidores da Educação Municipal de Gurupi-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 02/04/2016

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, que envie á Câmara Municipal o Projeto de Lei que garante a revisão anual da remuneração dos servidores da Educação Municipal de Gurupi-TO.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se pelo direito legalmente conquistado pelos professores municipais de terem correção salarial anual em virtude do reconhecimento de serviços prestados ao nosso município. Ressaltamos que este pedido visa o cumprimento da Lei Municipal de nº 2244/2015, que se destaca o Art. 77- 0 valor da data base de todos os níveis dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica será revisto anualmente de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que determina a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, a fim de que lhes sejam assegurados um salário compatível com o poder aquisitivo da moeda.

Certo de estar plenamente justificada a presente preposição solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos, aos 28 dias do mês de Março de 2016.

Professor Cabo Carlos
Vereador -PT